



LEI Nº 416/2022

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Alexandre Felix Dutra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário para atender necessidade excepcional da Secretaria da Educação, 06 (seis) professores graduados e habilitados para atuar nos dois seguimentos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito do Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, durante o Ano Letivo de 2022.

Art. 2º. As contratações autorizadas artigo anterior, serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 2022.

**ALEXANDRE FELIX DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**